

## PORTARIA Nº54, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

### RESOLVE:


Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 11/03/2026 retorno 10/03/2028, à servidora **VALQUIRIA BIZARRIAS DA SILVA E SOUSA**, CPF nº 017.513.473-11, RG nº 2696465 SSP/PI, matr. 1679-1, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 3º- A Servidora licenciada terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 16(DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
JOSE LUIS SOUSA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

## REQUERIMENTO DE LICENÇA

**AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO:** SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**NOME DO SERVIDOR:** VALQUIRIA BIZARRIAS DA SILVA E  
SOUSA

**CPF:** 017.513.473-11

**RG:** 2696465 SSP/PI

**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**LOCAL DE TRABALHO:** UE BENILDE MACÊDO

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA JOSE MARIA TORRES

**NATUREZA DO REQUERIMENTO:** SOLICITAR LICENÇA

### NATUREZA DO REQUERIMENTO

➤ **LICENÇA SEM VENCIMENTO**

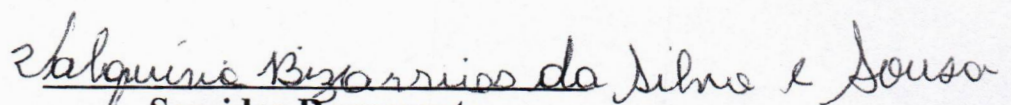
**INÍCIO:** 11/03/2026

**RETORNO:** 10/03/2028

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ATIVO
- EFETIVO

**Baixa Grande do Ribeiro (PI), 11 de Março de 2026**

  
**Servidor Requerente**

Id:089B9CBB8B4A5F7D



Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
CNPJ:17.953.926/0001-02



PREFEITURA DE AROAZES  
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

Portaria nº 76/2026 - SEMED

Aroazes - PI, 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Chefe da Divisão da Inspeção Escolar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a reformulação da estrutura administrativa, constante na Lei nº 353/2025 e Lei nº 362/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Daclene da Silva Cardoso**, portadora do CPF nº 615.709.383-85, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Inspeção Escolar na Unidade Escolar Municipal Var. Osório Ferreira do Vale, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - A remuneração e as funções do referido cargo estão previstas na Lei nº 362/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisca Vitória de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 03/2026 - GAB

Id:0047FBE95A0E6464



**PORTARIA Nº54, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 11/03/2026 retorno 10/03/2028, à servidora **VALQUIRIA BIZARRIAS DA SILVA E SOUSA**, CPF nº 017.513.473-11, RG nº 2696465 SSP/PI, matr. 1679-1, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 3º - A Servidora licenciada terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. AOS 16(DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

CNPJ: 41.832.878/0001-30  
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro  
CEP: 64168-900 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí  
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrandedoribeiro.com.br

Id:167C536F32AE6496



GESTÃO 2025-2028

**ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 011/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.**

Às 09h00min do dia 06 de março de 2026, reuniram-se na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, situada na Praça Chiquinho Ezequiel, nº 2222, Centro, os membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2025, composta por: João Batista Soares da Costa (Agente de Contratação), Josiel da Silva Costa (Equipe de Apoio), Barbara Negreiros da Silva Gomes (Equipe de Apoio), sob a presidência do primeiro, para proceder ao julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação referentes à **Dispensa de Licitação nº 011/2026**, Processo Administrativo nº 036/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para construção da garagem da Secretaria Municipal de Transportes de Baixa Grande do Ribeiro - PI**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e nos termos do item 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Verificou-se que **05 (cinco) empresas encaminharam propostas de preços** dentro do prazo estabelecido. Após abertura e registro das propostas recebidas, constataron-se o seguinte:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA (CONSTRUTORA ESTRELA) CNPJ Nº 28.588.813/0001-63	R\$ 104.221,24
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA (CONSTRUTORA FERREIRA) CNPJ Nº 50.060.855/0001-86	R\$ 104.229,86
KING SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (KING SERVICOS E CONSTRUÇOES) CNPJ Nº 32.534.219/0001-67	R\$ 116.893,31
CERRADO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA (CERRADO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES) CNPJ Nº 63.023.846/0001-67	R\$ 123.724,97
LIVIA MARIA BARBOSA CESAR (PICA PAU CONSTRUÇOES) CNPJ Nº 19.068.556/0001-48	R\$ 129.616,51

Inicialmente verificou-se que a empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA (CONSTRUTORA ESTRELA), CNPJ nº 28.588.813/0001-63, apresentou a proposta de menor valor, no montante de R\$ 104.221,24 (cento e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos). Todavia, a referida empresa encaminhou pedido formal de desistência de sua proposta, enviado via e-mail em 04 de março de 2026, às 09h24, alegando razões internas de ordem administrativa e estratégica que inviabilizam a manutenção da proposta e a continuidade do procedimento, documento este devidamente juntado aos autos do processo administrativo. Em seguida, foi analisada a proposta da empresa FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (CONSTRUTORA FERREIRA), CNPJ nº 50.060.855/0001-86, que apresentou proposta no valor de R\$ 104.229,86 (cento e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Entretanto, a empresa também encaminhou pedido formal de desistência de sua proposta, recebido via e-mail em 03 de março de 2026, às 11h31, alegando motivos de ordem administrativa interna, documento igualmente juntado aos autos do processo. Na sequência, procedeu-se à análise da proposta da empresa KING SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.534.219/0001-67, que apresentou proposta no valor global de R\$ 116.893,31 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).



GESTÃO 2025-2028

Contudo, verificou-se que a referida empresa não apresentou os documentos de habilitação exigidos, descumprindo o disposto no item 12 do Termo de Referência, motivo pelo qual foi declarada INABILITADA. Prosseguindo com a análise, verificou-se a proposta da empresa CERRADO EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 63.023.846/0001-67, no valor global de R\$ 123.724,97 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). Todavia, constatou-se igualmente que a empresa não apresentou os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, descumprindo o item 12, razão pela qual foi declarada INABILITADA. Dando continuidade ao procedimento, passou-se à análise da proposta da empresa LIVIA MARIA BARBOSA CESAR (PICA PAU CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 19.068.556/0001-48, que apresentou proposta no valor global de R\$ 129.616,51 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). Após a análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência, não sendo constatadas irregularidades ou pendências documentais. Dessa forma, a empresa foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do presente procedimento, por apresentar proposta válida e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos.

Registra-se ainda que o valor apresentado encontra-se compatível com o orçamento estimado da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata de Julgamento, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

João Batista Soares da Costa  
Agente de Contratação

Josiel da Silva Costa  
Equipe de Apoio

Barbara Negreiros da Silva Gomes  
Equipe de Apoio